

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 30 de outubro de 2019, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 29º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Petrobras Biocombustível S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato o Sr. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, identidade nº [REDACTED], expedida pela OAB, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 30 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Marcio Bastos Demori, conforme caput do art. 50 do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., tendo convidado para participar da mesa o Sr. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo, que também secretariou os trabalhos.

A


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A

NIRE: 333.0028725-6 Protocolo: 00-2019/666001-7 Data do protocolo: 03/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2019 SOB O NÚMERO 00003818651 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8A3C1CB4C2AF74D6325AB2127BF71F7E712D57303CC765EC26049C9778D9E678

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/4



IV – ORDEM DO DIA:**Deliberar sobre**

1 - A alienação, à GALP Bioenergy B.V., de 100% da participação acionária da Petrobras Biocombustível S.A. na empresa Belém Bioenergia Brasil S.A.

V – DELIBERAÇÕES:

Depois de examinada e discutida a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras decidiu:


(i) aprovar alienação, à GALP Bioenergy B.V., de 100% da participação acionária da Petrobras Biocombustível S.A. na empresa Belém Bioenergia Brasil S.A.

(ii) delegar ao Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Biodiesel para que pratiquem, em conjunto ou isoladamente, todos os atos necessários à alienação de 100% das participação acionária da Petrobras Biocombustível S.A. na empresa Belém Bioenergia Brasil S.A.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 72 e 73, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Marcio Bastos Demori, Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. e desta Assembleia, e o Sr. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 30 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.


Marcio Bastos Demori
Presidente


Eduardo Belotti Paes de Figueiredo
Secretário da Assembleia


Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
p.p. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo